



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO WAGNER FONTES

LEI MUNICIPAL Nº 241, DE 21 DE MAIO DE 1993.

Adota a unidade Fiscal de Referência - UFIR, como base de cálculo para os Tributos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotada como base de cálculo para a determinação dos valores dos Tributos e Preços Municipais, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, em substituição a UFIMUR.

Art. 2º - Fica extinta a Unidade Fiscal do Município de Redenção - UFIMUR, criada pela Lei Municipal Nº 168, de 17 de outubro de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 21 dias do mês de maio do ano de 1993.

Wagner Fontes
Prefeito Municipal